

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04
Município: CAARAPO

DECRETO Nº 245/2025, de 10 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPO e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 98.736,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.26.782.13.2076-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	R\$97.340,16
2.700.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	97.340,16
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.26.782.13.2076-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	R\$1.395,92
2.701.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.395,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.700.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$97.340,16 97.340,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.701.0000	(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$1.395,92 1.395,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2025.